



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: 1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 06 a 08 de julho de 2015. A correição teve início às 8:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 646

PRESENÇAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Jefferson Quesado Júnior; Excelentíssimo Senhor Juiz Titular de Vara do Trabalho, Doutor José Maria Coelho Filho; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho substituto, Doutor André Esteves de Carvalho, vinculado à Vara nos termos da Resolução nº 56/2015; Ilustríssima Senhora Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/sigen e do sistema PJE-JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Ressalte-se que o sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 18 de dezembro de 2012, por força do Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Fernando Antônio Moura Campos, Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa	Texto Adicional 1
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FLAVIA ANDREA QUEIROZ FACANHA FERREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOSE ADALBERTO M. DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JACQUELINE COSTA TORRES	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	KELYNE RODRIGUES C. RAMOS	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CASSIA CHRISTIANE C. MOURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	PAULA SAID FONTENELE	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ALDY MENTOR COUTO M. NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOAQUIM G. MARTINS JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GIVIANE FARIAS CAMILO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	SAMUEL LIMA DE ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	FRANCISCO JORGE PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOSÉ JOEL MOREIRA DE NEGREIROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO
Estagiários	CARLOS ALBERTO S. PINHEIRO	NÍVEL SUPERIOR

Estagiários	CLARA EDVIRGENS DE O. MARTINS	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	DANIELE KELLY DOS S. PEREIRA	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	EMANUELLE COSTA ALBUQUERQUE	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	MARÍLIA DE MENEZES PRADO PINTO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	TALITA CORDEIRO DA SILVA	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	WELLINGTON DUTRA SARAIVA	NÍVEL SUPERIOR

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 01/07/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	9	95	8	73	145	5	1.056%
Ano Atual	2	20	0	47	43	1	1.000%
Processos Eletrônicos							

Ano Anterior	1.792	1.752	734	449	521	124	98%
Ano Atual	1.023	804	320	632	640	120	79%
Total							
Ano Anterior	1.801	1.847	742	522	666	129	103%
Ano Atual	1.025	824	320	679	683	121	80%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	147	173	160	1	0	118%
Ano Atual	81	87	151	1	3	107%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	214	117	79	0	3	55%
Ano Atual	89	95	61	0	2	107%
Total						
Ano Anterior	361	290	239	1	3	80%
Ano Atual	170	182	212	1	5	107%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	150	2.338	3.447	186	66	1.559%
Ano Atual	68	1.317	2.478	219	57	1.937%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	221	13	399	0	6	6%
Ano Atual	124	42	486	0	8	33%
Total						
Ano Anterior	371	2.351	3.846	186	72	634%
Ano Atual	192	1.359	2.964	219	65	708%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 02/07/2014 ATÉ 01/07/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	208	2.411	2.619
Realizadas	202	2.146	2.348
Inicial	1	518	519
Instrução	37	179	216
Julgamento	8	0	8
Una	2	1.368	1.370
Conciliação na fase de conhecimento	11	60	71
Conciliação na fase de execução	143	21	164

Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	14	14

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 02/07/2014 ATÉ 01/07/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	102	-	708	-
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	7	-	383	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	44	-	19	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	25	-	15	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	1.517	-	197	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	6	-	914	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	474	-	48	-

Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	220	-	1.389	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	150	-	3	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	04	-	584	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	211	-	600	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	94	-	43	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	544	-	1.540	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	638	-	2.827	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	12	-	2.718	-

Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	546	-	1.835	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	2.803	-	2.264	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	31	-	1.953	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	61	-	1.518	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	46	-	1.175	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	85	-	530	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	51	-	344	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	09	-	21	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	1	-	2	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	10	-	1	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	22	-	9	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	49	-	10	-

Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	16	-	1.728	-
-------------------------------------	----	---	-------	---

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho);

a) Consultada acerca das cartas precatórias pendentes de devolução, constantes do quadro sinótico acima, a Senhora Diretora de Secretaria informou que está analisando os relatórios do sistema SIGEN para determinar quais cartas estão realmente pendentes de devolução, pois a praxe anteriormente adotada era de tramitação somente virtual, mesmo em se tratando de processos físicos, o que gerou inconsistências nas tramitações;

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	161	-	59	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	551	-	190	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	272	-	241	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	447	-	89	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	4	-	1	-

Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	7	-	3	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	110	-	35	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	235	-	549	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	23	-	729	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.862	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	18	-	540	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	1	-	180	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	35	-	526	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	2	-	230	-

Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	71	-	468	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	94	-	437	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	69	-	83	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	93	-	87	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	119	-	21	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	2	-	3	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	16	-	50	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos	Quantidade Físicos	Quantidade	Quantidade
--	--------------------	--------------------	------------	------------

	Correição Atual	Correição Anter.	Eletrônicos Correição Atual	Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	474	-	4	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	11	-	110	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	945	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	614	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	5	-	958	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	24	-	596	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	7	-	235	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	49	-	383	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença -	9	-	989	-

rito sumaríssimo (E-Gestão)				
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	41	-	766	-

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	47	-	2	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	27	-	35	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	45	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	50	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.358	-	13	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução -	1.127	-	55	-

rito ordinário (E-Gestão)				
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	56	-	57	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	53	-	68	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.377	-	73	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.240	-	128	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 01/07/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	8	30	0	0	8
Embargos de declaração	0	0	2	23	2
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0

Exceções de pré-executividade	3	20	0	0	3
Impugnações à sentença	1	20	0	0	1

Observações:

a) Foram detectadas várias inconsistências no relatório de incidentes processuais do sistema SIGEN, a exemplo dos processos 838-66.2013.5.07.0001, 1319-29.2013.5.07.0001, 912-23.2013.5.07.0001 e 1120-07.2013.5.07.0001, contabilizados indevidamente como pendentes para julgamento de antecipação de tutela. A Senhora Diretora de Secretaria informou que está diligenciando no sentido de sanar os lapsos verificados, destacando que os problemas foram gerados pelo próprio sistema.

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	109	35
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	12	27

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Constata-se que são unas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos, excetuando-se neste caso os processos de maior complexidade;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do sistema de SIGEN, verifica-se a existência de 118 (cento e dezoito) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 115 (cento e quinze) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor José Maria Coelho Filho, a exemplo dos de número 386/2015, 1613/2014, 0032/2015, 725/2015, 137/2015, 570/2015, conclusos em 22/04/2015, 28/04/2015, 28/04/2015, 24/06/2015, 01/07/2015 e 01/07/2015, respectivamente; 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, o de número 089/2015, concluso em 23/03/2015, 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Luciana Jereissati Nunes, o de número 019/2015, concluso em 19/06/2015 e 01 (um) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor André Esteves de Carvalho, o de número

623/2015, concluso em 19/06/2015.

5 - VALORES (PERÍODO DE 02/07/2014 ATÉ 01/07/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	3.105.665,2	1.564.324,72	1.126.196,97
Processos Eletrônicos	162.258,68	1.787.162,39	31.199,01
Total	3.267.923,88	3.351.487,11	1.157.395,98

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	65.871,16	17.932,93	49,48	1.052.350,99	147.090,68	0
Processos Eletrônicos	76.573,4	119.606,64	0	212.485,97	447,81	0
Total	142.444,56	137.539,57	49,48	1.264.836,96	147.538,49	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	60%	68%
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	31%	34%
Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT n° 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM

Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	80%	103%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%
Meta 3/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	708%	634%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	*	*	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

No exame dos processos que aguardavam providências relativas à perícia técnica, foram vistos os de n.ºs.: 483/2008, 654/2010, 1022/2012, 328/2011, 981-55/2013, 10019-28/2012, 1974-64/2014, 761-23/2014,

101-92/2015, 1476-65/2014, 1368-36/2014, 1182-13/2014, 1450-67/2014, 1450-67/2014, 457-87/2015, 438-81/2015 e 425-82/2015. Neste Juízo, observa-se a praxe de nomear o perito em audiência, deferindo-se prazo para formulação de quesitos, notificando-se o perito para que se manifeste acerca do encargo e indicação da data para realização da prova. Deferiu-se ainda prazo às partes para apresentação de quesitos e assistentes técnicos. Os processos de n.ºs.: 1476-65/2014, 1368-36/2014, 1182-13/2014, 1450-67/2014, 1450-67/2014, 457-87/2015, 438-81/2015 e 425-82/2015, 761-23/2014 e 981-55/2013, aguardam a realização das respectivas perícias já agendadas pelos profissionais designados. Observou-se que o prazo para o agendamento das perícias médicas está muito longo, conforme verificado nos processos de n.ºs.: 457-87/2015, 425-82/2015 e 1022/2012, cujas perícias estão designadas para o próximo ano. Consultada a respeito, a Sra. Diretora de Secretaria informou que a maioria das perícias médicas são realizadas por um único perito, que atende a todas as Varas da Capital. Referido profissional justifica, junto à Secretaria, o lapso temporal acentuado para a designação das perícias em razão de sua agenda estar lotada de perícias destinadas a processos de diversas Varas da Capital. Ressaltou a Sra. Diretora que não obstante a demora, via de regra o perito realiza as perícias nas datas aprazadas. Verificou-se no processo de n.º 981-55/2013, que a perícia foi redesignada em 3 (três) ocasiões, mas tal ocorreu pelo fato do periciando não comparecer ao local designado ou não apresentar documentos imprescindíveis à realização da prova, nas datas aprazadas. A perícia no mencionado processo foi reagendada para o dia 04/08/2015, tendo este Juízo determinado a notificação direta ao autor para tomar ciência da data designada, sob pena do encerramento da prova. Destaque-se a dificuldade na realização da prova pericial no processo de n.º.: 1022/2012. A perícia médica em questão, trata-se da especialidade oftalmologia, e já houve 07 (sete) nomeações de peritos diversos no período compreendido (09/08/2012 a 19/06/2015). Tal fato ocorreu por falta de manifestação dos peritos designados, declinação do encargo pelo expert, notificação devolvida etc. Foi expedida notificação à perita recém designada, em 09/07/2014. Os processos de n.ºs.: 1974-64/2014 e 101-92/2015 carecem de conclusão e adoção de providências em prol da efetivação das perícias, pois ambos aguardam resposta dos peritos às notificações a eles expedidas, respectivamente, em fevereiro e março do ano em curso.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos aguardando providências na execução, foram identificados, sob movimentações processuais diversas, os processos de n.ºs: 759/2008, 34/2010, 965/2003, 45-93/2014, 547-32/2014 e 1427-24/2014 tramitam com regularidade e neles as últimas movimentações processuais foram efetivadas entre os meses de junho e julho do ano em curso. Através do exame dos processos indicados, observa-se que este Juízo utiliza-se dos recursos indicados na Recomendação n.º 02/2011, da lavra do então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, adotando as providências como BACENJUD, inclusão no BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios. Contudo, registre-se acentuado atraso verificado no trâmite dos processos de n.ºs.: 21/2009, 31-46/2013, 1350-15/2014, 713-64/2014, 03/2007, 290/2011, 983/2012, 332-56/2014, 10180-38/2012 e 1375-28/2014.

Realizada pesquisa nas pastas do PJe e nos relatórios gerenciais do sistema de acompanhamento processual, sob as denominações respectivas "BACENJUD bloqueio Custas e INSS", "preparar minuta de despacho", "para despacho", "elaborar cálculo/ elaborar cálculo previdenciário", "determinado bloqueio BACENJUD", "prazo vencido", "despacho proferido" observam-se consideráveis atrasos nas movimentações, a exemplo do que foi verificado nos processos de n.ºs.: 1302/2011, 1182/2009, 10146-63.2012, 10161-32.2012, 0550-21.2013, 2453/2004, 141/2006, 913/2005, 1799/2009, 1259/2009, 2125/2005, 1736/2008, 212/1994, 2156/2011, 0414-24.2013, 10162-17.2012, 0064-36.2013, 10110-21.2012, 0521-68.2013, 1717-73.2013, 0211-62.2013, 0649-88.2013, 0461-95.2013, 0034-98.2013, 0082-57.2013, 0347-25.2014, 1021-77.2013 e 00330-23.2013, algumas delas efetivadas entre os meses de outubro de 2013 a março do ano em curso. Registre-se que na pasta Aguardando Cumprimento de Providência - Exec, subpasta Bacen - Efetuar Bloqueio Custas/Inss encontram-se 75 processos, dos quais 30 deles aguardam, a partir de determinações lavradas em outubro de 2013, providências relativas aos bloqueios, via BACEN, para execução das mencionadas contribuições, sem constarem nos autos registro da adoção das medidas determinadas. Identificam-se, ainda, outros processos na mesma situação, configurando-se bastante atraso em 73 deles, a exemplo dos processos de n.ºs.: 1021-37/2013, 34-98/2013, 263-58/2013, 10162-17/2012 e 2165-28/2013. Observa-se, outrossim, atraso na liquidação das demandas a exemplo dos processos n.ºs 347-25.2014, 1077-70.2013, 1213-67.2013, 831-40.2014, conclusos para esse fim respectivamente em 02/12/2014, 27/01/2015, 02/02/2015, 25/03/2015, totalizando pelo menos 38 processos em atraso para essa determinação. Destaque-se o processo n.º 1021-37.2013, também aguardando bloqueio via BACENJUD para execução de custas e contribuição previdenciária, que foi visto na correição do ano passado e não foi movimentado desde então. A esse respeito, na correição do ano passado, foi lançado o registro de que a Sra. Diretora de Secretaria informou que a grande maioria dos processos que aguardavam as execuções de custas e contribuições previdenciárias seriam analisados sistematicamente, para verificação acerca do valor executado, se estaria o mesmo abaixo do teto estabelecido na Portaria 1293/2005, que prevê que os créditos previdenciários decorrentes de decisões na Justiça do Trabalho, com valor igual ou inferior ao piso de R\$120,00 (cento e vinte) reais, razão pela qual deixariam de ser executados com fundamento no princípio da eficiência, constante do caput do art. 37 da Constituição Federal e da Portaria n.º 582/2013, do Ministério da Fazenda, que estabelece que o Órgão jurídico da União poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias for igual ou inferior a R\$20.000,00 (vinte mil) reais. Muito embora tal providência venha sendo adotada, o que contribuiu para a extinção de diversas execuções com valores inferiores aos tetos estabelecidos, é necessário um melhor controle e diminuição dos processos que aguardam o decurso de prazo, despachos, cálculos, constrição via BACENJUD e providências executórias decorrentes, efetivando-se a regularização dos prazos porventura excedidos, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional. Destarte, assim procedendo, a estatística deste MM. Juízo, apurada através do sistema E-gestão, não apresentará prazos excessivamente vencidos, como vem apresentando. Oportuno registrar que no ano de 2013 havia 5.603 (cinco mil seiscentos e três) processos em curso na execução neste Juízo, que contou com o apoio da Comissão de Efetividade da Execução. Foi observado no

relatório do sistema e-gestão de maio deste ano haver um total de 3.515 (três mil, quinhentos e quinze processos). Apesar da redução acima, muito há a ser feito, pelo que o Exmo. Corregedor recomenda empenho de todos os servidores e magistrados em prol da solução dos processos com prazos excedidos. Quanto aos processos aguardando decurso de prazo, também houve significativa redução desse número de processos, pois em 2013 havia 4.063 processos e hoje há 1.964. Contudo, o número ainda é bastante acentuado, notadamente em face da dilação prazal, merecendo a atenção e diligências efetivas de todos, servidores e Juízes, em prol da regularização.

9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 207/2004, 2519/2014, 2157/2006, 2319/2006, 2103/2008, 2111/2008, 1931/2009, 1934/2009, 664/2010 e 498/2012, pois neles nada mais havia a providenciar, haja vista a adoção de todas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc. Em relação à correição realizada no ano passado, houve sensível redução no número de processos do arquivo provisório, conforme se verifica no quadro sinótico 3.1, item 29 da presente Ata, pois havia 520 (quinhentos e vinte) processos e hoje há 220 (duzentos e vinte). Convém que a Secretaria mantenha a praxe de movimentar os processos do arquivo provisório, na tentativa de retomada da execução, com a adoção das providências indicadas nas Recomendações n.ºs.: 01 e 02/2011, do então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, utilizando-se dos recursos disponíveis nesta Justiça Especializada para agilização da execução. Observou-se que foram retomadas as execuções, conforme recomendações acima referidas, nos processos de n.ºs.: 2384/2005 e 683/2004.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Maior rigor na movimentação dos processos pendentes de despacho, objetivando à redução do quantitativo e do prazo médio nessa fase, tomando como parâmetro a média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional e o inscrito no inciso I do art. 189 do CPC;

12.1.3 - Controle permanente dos processos físicos e eletrônicos com prazos vencidos, bem como dos processos eletrônicos aguardando ciência, considerando os dados apurados e os resultados indicados nos quadros sinóticos 4.A e 4.B acima, inclusive aqueles na fase de execução, tomando por referência, para realização da tarefa, o instituído no caput do artigo 190 do CPC, na expectativa de que esta prática se torne constante, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

12.1.4 Redução do prazo médio dos processos aguardando elaboração/atualização de cálculos, tomando-se por referência os prazos legais;

12.1.5 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.6 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.7 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.8 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.9 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e para resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigo 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Maior rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos para julgamento, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficialiar à Corregedoria acerca do julgamento dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

11.2.3 - Que o Excelentíssimo Senhor Juiz titular da Vara oficie à Excelentíssima Senhora Juíza substituta, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro para que devolva, devidamente julgado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ciência do referido expediente, o processo desta vara, de número 0000089-78.2015.5.07.0001, que lhe foi concluso, devendo a Secretaria da Vara informar à Corregedoria a devolução ou descumprimento da presente recomendação, para adoção das medidas que se fizerem necessárias;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que a Senhora Diretora de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 120 (cento e vinte) dias à Senhora Diretora

de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juizes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que a estagiária de nível médio, Clara Edvirgens de O. Martins, comentou acerca da visão geral de que ninguém trabalha na Justiça do Trabalho, afirmando que ficou impressionada, porque na 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza a realidade é que todos trabalham e muito. O estagiário de nível superior, Carlos Alberto S. Pinheiro, concordou com sua colega e completou afirmando que há colaboração geral dos servidores da Vara. Disse trabalhar na execução, orientado pela Diretora de Secretaria, e que sempre solicita ajuda a todos, sendo sempre atendido, de modo que está bastante satisfeito com o trabalho em equipe, realizado nesta Vara. O Técnico Judiciário, Samuel Lima de Andrade, afirmou que na vara há poucos servidores, mas que se ajudam e executam muito bem suas tarefas. Disse que lidam diariamente com enorme demanda de serviço o que obriga a todos extrapolarem suas jornadas diárias de trabalho, inclusive através de mutirões, que são realizados aos sábados, pois todos os dias chegam novos processos, que são diligenciados na medida do possível. Cada servidor executa suas atividades com responsabilidade e competência, o que possibilita os serviços fluírem, diminuindo o passivo, como vem acontecendo. A Diretora de Secretaria, Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, afirmou que o forte da vara é a união e a confiança dada pelo Exmo. Sr. Juiz Titular à equipe. Que a Vara está com seu quadro reduzido, mas recentemente recebeu o reforço do servidor José Joel Moreira de Negreiros, redistribuído da 24ª Região, que veio suprir a lacuna deixada pelo saudoso colega José Marcílio Moura Lima, falecido recentemente. Continuou a Senhora Diretora de Secretaria afirmando que espera implantar as boas práticas trazidas pelo servidor Joel e reafirmou seu compromisso de continuar trabalhando em prol da melhoria na prestação jurisdicional. O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho substituto, Doutor André Esteves de Carvalho, afirmou sentir a dificuldade do Juiz titular, que não pode fazer milagres no comando da vara mais antiga do Ceará, que possui enorme volume de serviço, mas que os números estão decrescendo, mesmo na atual circunstância, graças ao comprometimento dos servidores. Continuou o magistrado elogiando a excelente forma de trabalho adotada na vara, pois trabalha com um colega que proporciona extrema facilidade no desempenho dos serviços e que a sua única reivindicação é com relação à lotação de mais servidores, o que traria alento à atual conjuntura da vara. O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho titular, Doutor José Maria Coelho Filho, ressaltou que seu objetivo é continuar reduzindo cada vez mais os prazos da vara, com o apoio de sua excelente equipe. Continuou o magistrado afirmando que mesmo diante da possibilidade de assumir uma vara nova, não cogita sair da primeira vara sem levar toda sua equipe, se ficasse de fora um único servidor, não sairia da primeira vara. O magistrado narrou um fato ocorrido na vara: um jurisdicionado lhe pediu que julgasse um processo atrasado há vinte dias. Em princípio estranhou, pois eram apenas 20 dias, mas sentiu o drama daquele que está necessitando da manifestação jurisdicional. Destarte, sensibilizado com a realidade daqueles que buscam a Justiça do Trabalho, pediu o

Senhor Juiz a todos os servidores que nunca tirem a camisa da Justiça do Trabalho, pois todos os servidores estão imbuídos da mesma causa, pois, segundo afirmou "esse é o nosso ofício, é o que escolhemos para nossa vida".

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular de Vara do Trabalho, Doutor José Maria Coelho Filho e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Trabalho substituto vinculado, Doutor André Esteves de Carvalho. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

ALEXEI RABELO LIMA VERDE

Secretário da Corregedoria